**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Edital de Aplicação de Penalidade

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. **118, § 2º e 4°,** do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que nos autos do processo ético n.° **030/2011**, foi aplicada a pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias do exercício profissional a Ilaíde Krone, COREN/SC n.º 160.906 AE, e Amauri Oliveira Almeida COREN/SC n.º 017.204 TE por infração aos artigos 06º, 09º 12º 15º 18º 21º 32º 34º 36º 40º 48º 53º e 78° da Resolução n.° 311/2007, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, tendo a decisão transitado em julgado em 06 de Outubro de 2016.

Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

|  |
| --- |
|  |
|  |